



## **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - COPELUC**

Coordenador: Lucas Saschida Carneiro - MPAL

Vice-Coordenadora: Beatriz Leite - MPPR

Secretária: Vanessa Barbosa - MPMO

### **ENUNCIADO 07/2025 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

“As atividades próprias da docência somente podem ser exercidas por professores habilitados, inclusive na educação infantil, violando o princípio da valorização dos profissionais da educação (CF, art. 206, incisos V e VIII) a contratação ou provimento de cargos sob outras denominações, quando o edital ou a prática funcional cotidiana envolvam as tarefas inerentes à função do professor, nos termos da LDB, das Resoluções CNE/CEB nºs 5/2009 e 1/2024, e do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)”.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Data: 17/04/2026 16:07:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

**LUCAS SASCHIDA CARNEIRO**

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa da Educação - COPELUC